



DECRETO Nº 365/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2047/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM EM
Regiane Cardoso de Almeida	Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 1980 - Centro	Escola Municipal do Campo de Manduri	8.467 km	10%
Patrícia Aparecida Peretiatko Bodnar	Barra Bonita	Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha	7.937 km	10%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal